



# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 847 - 31 de maio de 2019

# **Universidade Federal do ABC**

## **Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

## **Vice-Reitor:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

## **Chefe de Gabinete:**

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Jr

## **Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Paula Ayako Tiba

## **Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

## **Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Sônia Maria Malmonge

## **Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Leonardo José Steil

## **Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

## **Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

## **Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

## **Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Harki Tanaka

## **Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

## **Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

## **Procurador:**

Dr. Israel Telis da Rocha

## **Prefeita Universitária:**

Simone Aparecida Pellizon

## **Secretário Geral:**

Prof. Daniel Pansarelli

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição  
**Assessoria de Comunicação e Imprensa**  
3356-7576 / 3356-7577

---

## SUMÁRIO

REITORIA .....	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	17
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS .....	19
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....	25
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL .....	27
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO .....	30
SUGEPE .....	33
CORREGEDORIA .....	59
CCNH .....	65
CECS .....	76
COMISSÕES .....	78

---

---

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7092  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 202, DE 28 DE MAIO DE 2019.**

*Revoga e substitui as Portarias da Reitoria nº 672, de 15 de agosto de 2014, e nº. 968, de 13 de outubro de 2010, que trata da Comissão Permanente de Espaço Físico da UFABC.*

**O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DE REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar as Portarias da Reitoria nº 672, de 15 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº. 395, de 19 de agosto de 2014, e nº. 968, de 13 de outubro de 2010, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº. 134, de 20 de outubro de 2010.

Art. 2º. Atribuir à Prefeitura Universitária a responsabilidade pela gestão dos espaços físicos da UFABC.

Art. 3º. Instituir a Comissão Permanente de Espaço Físico, de caráter consultivo, vinculada à Prefeitura Universitária para auxiliar nas análises de demandas de alocação de espaços físicos nos campi da UFABC.

Art. 4º. Os Centros, Pró-reitorias e demais áreas demandantes deverão encaminhar seus pedidos para a Prefeitura Universitária, que solicitará avaliação da Comissão Permanente de Espaço Físico para subsidiar a análise técnica dos pedidos.

Art. 5º. A Comissão poderá solicitar a participação de outras áreas, inclusive o demandante, na avaliação das demandas, sempre que necessário.

Art. 6º. A Comissão Permanente de Espaço Físico será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

- I – Prefeita(o) Universitária(o), tendo como suplente seu(sua) substituto(a) legal;
- II – representante do Gabinete da Reitoria;
- III – representante da Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;
- IV – representante da Superintendência de Obras;

V – representante da Superintendência de Gestão de Pessoas – área de Segurança do Trabalho;

VI – representante do Núcleo de Tecnologia da Informação.

§ 1º. Os representantes e seus suplentes elencados nos incisos II a VI serão indicados pelos dirigentes das respectivas áreas;

§ 2º. Os membros titulares e suplentes serão nomeados por portaria da reitoria.

§ 3º. Durante afastamentos ou impedimentos regulares, o coordenador será substituído pelos demais membros titulares, segundo a ordem sequencial acima.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Wagner Alves Carvalho**  
Reitor em exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 203, DE 28 DE MAIO DE 2019.**

*Nomeia os servidores para a composição da Comissão Permanente de Espaço Físico.*

**O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DE REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes servidores, para a composição da Comissão Permanente de Espaço Físico da UFABC, sob a coordenação do primeiro:

**I – Simone Aparecida Pellizon (titular)**

Lucas Ribeiro Torin (suplente)

**II – Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior (titular)**

Adilson Miranda dos Santos (suplente)

**III – Caio Moraes (titular)**

Leonel de Miranda Sampaio (suplente)

**IV – Ulisses Demarchi Silva Terra (titular)**

Guilherme Solci Madeira (suplente)

**V – Tatiane Castilho Andrade (titular)**

Diego Marin Fermino (suplente)

**VI – Paulo Victor Fernandes da Silva (titular)**

Sergio Roberto Meneses de Carvalho (suplente)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Wagner Alves Carvalho**  
Reitor em exercício





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7092  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 204, DE 29 DE MAIO DE 2019.**

*Concede Aposentadoria por Invalidez ao servidor  
Hugo Barbosa Suffredini.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez ao servidor HUGO BARBOSA SUFFREDINI, matrícula SIAPE nº 1544230, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 7, Nível 703, código de vaga 0805238, integrante do quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC, com fundamento no Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 186, inciso I, §§ 1º e 3º, e Art. 188 da Lei 8.112/90, bem como a isenção do imposto de renda sobre seus proventos, fundamentado no Art. 6º, alínea XIV, da Lei 7.713/1988, conforme autos do Processo nº 23006.000761/2019-25.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

**Dácio Roberto Matheus**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7092  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 205, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

*Nomeia Marcos Vinicio da Silva para provimento do cargo efetivo de Assistente em Administração.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, **MARCOS VINICIO DA SILVA**, 7º aprovado (a) na lista de candidatos autodeclarados negros do concurso público objeto do Edital nº 111/2018, publicado no DOU nº 214, de 07/11/2018, Seção 3, homologado pelo Edital nº 043/2019, publicado no DOU nº 080, de 26/04/2019, Seção 3, para provimento do cargo efetivo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 252482. Origem da vaga: Demissão de Rafael Adriano Arantes Ferreira - Port.185/2019 - DOU 24/05/2019.

**Dácio Roberto Matheus**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7092  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 206, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

*Institui a Comissão de Sindicância Investigativa para apuração dos atos e fatos que constam do processo nº 23006.000794/2019-75.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância Investigativa para apuração dos atos e fatos que constam do processo nº 23006.000794/2019-75, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão referida no Art. 1º:

I – Alécia Cruz Bretas, SIAPE nº 1228901;

II – Bruna Mendes Vasconcellos, SIAPE nº 3065770.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Dácio Roberto Matheus**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Obras**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7692

**PORTARIA DA REITORIA Nº 207, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

*Prorroga o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos e altera a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria da Reitoria nº 040/2019.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 05 de junho de 2019, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos e apresentação dos resultados do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 040, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 819, de 15 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Alterar a composição do Grupo de Trabalho, conforme segue:

- No artigo 2º, **alteração** do inciso XIII para:

XIII – Diego Marin Fermino, representante da Superintendência de Gestão de Pessoas, para apoio técnico à análise de Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio;

- No artigo 2º, **inclusão** do inciso XIV:

XIV - Gustavo Caetano Torres, representante da Superintendência de Obras, para análise de Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Dácio Roberto Matheus**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7092  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 208, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

*Revoga e substitui a Portaria da Reitoria nº 418/2017 que institui a Comissão Permanente de Segurança Laboratorial (CPSL).*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando:

✓ O Regimento Interno da Comissão de Segurança Laboratorial (CPSL) aprovado pela Portaria da Reitoria nº 83, de 15 de fevereiro de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 253, de 20 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar e substituir a Portaria da Reitoria nº 418, de 07 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 706, de 08 de dezembro de 2017.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Segurança Laboratorial (CPSL), vinculada à Superintendência de Gestão de Pessoas, deverá analisar, fiscalizar e promover ações para melhorar a segurança laboratorial, no que tange as instalações físicas, o mobiliário específico, os equipamentos instalados e os insumos utilizados nos laboratórios da UFABC.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Segurança Laboratorial será composta por membros das seguintes áreas, sob a coordenação do primeiro:

- I. Superintendente de Gestão de Pessoas Adjunto, tendo como suplente seu substituto legal;
- II. Servidores técnicos administrativos ocupantes do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho e Técnicos de Segurança do trabalho;
- III. Representante da Prefeitura Universitária;
- IV. Representante da Pró-reitoria da Pesquisa;
- V. Representante do Centro de Ciências Naturais e Humanas;
- VI. Representante do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas;
- VII. Representante do Centro de Matemática, Computação e Cognição;
- VIII. Representante dos Laboratórios Didáticos Úmidos;
- IX. Representante dos Laboratórios Didáticos Secos;
- X. Representante da Central Multiusuário;
- XI. Representante dos Biotérios;

XII. Representante dos Laboratórios de Informática;

§ 1º. Os servidores mencionados no inciso II serão membros permanentes da CPSL.

§ 2º. Os representantes e seus suplentes elencados nos incisos III a XII serão indicados pelos dirigentes das respectivas áreas.

§ 3º. Os membros titulares e suplentes serão nomeados por portaria da reitoria.

§ 4º. Durante afastamentos ou impedimentos regulares, o coordenador será substituído pelos demais membros titulares, seguindo a ordem sequencial acima.

Art. 4º. A Comissão Permanente de Segurança Laboratorial, sempre que necessário, deverá propor atualizações das normas e procedimentos fundamentais de segurança para os laboratórios didáticos, laboratórios de pesquisa, laboratórios multiusuário, biotérios e oficinas da UFABC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Dácio Roberto Matheus**

Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7092  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 209, DE 30 DE MAIO DE 2019**

*Nomeia os membros do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas (NETEL); revoga e substitui a Portaria da Reitoria nº 505, de 21 de dezembro de 2016.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução ConsUni nº 195, de 04 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 834 de 12 de abril de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes membros da Coordenação do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas (NETEL) da UFABC, instituído pela Resolução ConsUni nº 195, de 04 de abril de 2019, anteriormente denominado Núcleo de Tecnologias Educacionais (NTE):

- I. André Luiz Brandão – Coordenador-geral do NETEL
- II. Miguel Said Vieira – vice-coordenador do NETEL

Art. 2º Nomear os seguintes membros para, sob a presidência do primeiro, compor o Conselho Técnico-Científico (CTC) do NETEL:

I - André Luiz Brandão – coordenador-geral do NETEL (titular) e Miguel Said Vieira – vice-coordenador do NETEL (suplente);

II - Carlos Eduardo Rocha dos Santos (titular) e Paula Ayako Tiba (suplente) - representantes indicados pela Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad);

III - Solange Wagner Locatelli (titular) e Maria Teresa Carthery Goulart (suplente) - representantes indicados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG);

IV - Lilian Santos Leite Menezes (titular) e Sandra Cristina Trevisan (suplente) - representantes indicados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC);

V - Angela Terumi Fushita (titular) e Kate Mamhy Oliveira Kumada (suplente) - representantes indicados pela Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes);

VI - Rafael Rondina (titular) e Maria Isabel Mesquita Vendramini Delcolli (suplente) - representantes indicados pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (ProPlaDI);

VII - Andrey Gonçalves Batista (titular) e Priscila Benitez (suplente) - representantes indicados pelo Núcleo de Acessibilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP);

VIII - Hueder Paulo Moisés de Oliveira (titular) e Ronei Miotto (suplente) - representantes indicados pelo Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH);

IX - Carolina Corrêa Carvalho (titular) e Cedric Rocha Leão (suplente) - representantes indicados pelo Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS);

X - Itana Stiubiener (titular) e Juliana Cristina Braga (suplente) - representantes indicados pelo Centro Matemática, Computação e Cognição (CMCC);

XI - Carlos Alberto Orsolon Silva (titular) e Paulo Victor Fernandes da Silva (suplente) - representantes indicados pela Coordenação do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI);

XII - Tatiana Hyodo (titular) e Hugo da Silva Carlos (suplente) – representantes indicados pela Biblioteca.

Parágrafo único. A nomeação de representante discente indicado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE) será publicada em portaria complementar.

Art 3º Revogar e substituir a Portaria da Reitoria nº 505, de 21 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 615, de 23 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Dácio Roberto Matheus**  
Reitor



---

# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7553  
proad@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROAD Nº 041, DE 29 DE MAIO DE 2019.**

*Designa o servidor Daniel Dubosselard Comin Lot para responder como fiscal responsável pelas Atas SRP's 011 a 014/2019.*

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU), nº 23 de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor Daniel Dubosselard Comin Lot (SIAPE nº 1824476) para responder como fiscal responsável pelas Atas SRP's 011 a 014/2019, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 010/2019, Processo nº 23006.000258/2019-70, firmadas com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, tendo como substitutos os servidores Flávio da Silva Nogueira (SIAPE 1681234), Luís Eduardo Gomes da Silva (SIAPE nº 2093132) e Fabiana Cristina dos Santos Castro (SIAPE nº 2029343).

**Vanessa Cervelin Segura**

Pró-Reitora Adjunta de Administração  
Portaria da Reitoria nº 28, DOU de 1º de fevereiro de 2019.

---

# **PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7906  
proap@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROAP Nº 02, DE 28 DE MAIO DE 2019.**

*Regulamenta a eleição dos representantes docentes, discentes e técnicos administrativos para Comissão de Políticas Afirmativas (CPAf).*

**O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS (PROAP) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 70, de 16 de Fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 19/02/2018, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução ConsUni nº 107, de 25 de março de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Regulamentar a eleição dos representantes docentes, discentes e TAs para a composição da Comissão de Políticas Afirmativas (CPAf), nos termos do Anexo a esta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Acácio Sidinei Almeida Santos**  
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários  
e Políticas Afirmativas

## ANEXO

### 1. Das vagas

Representante docente do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH)	1 vaga (mandato: 2 anos)
Representante docente do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS)	1 vaga (mandato: 2 anos)
Representante docente do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC)	1 vaga (mandato: 2 anos)
Representantes discentes da Graduação	3 vagas (mandato: 2 anos)
Representante discente da Pós-Graduação	1 vaga (mandato: 2 anos)
Representante dos técnicos administrativos da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP)	1 vaga (mandato: 2 anos)
Representante dos técnicos administrativos	1 vaga (mandato: 2 anos)

### 2. Do cronograma da eleição

03 a 07 de junho de 2019	Período de inscrição dos candidatos.
10 de junho de 2019	Análise das inscrições e divulgação dos candidatos inscritos.
11 a 16 de junho de 2019	Campanha eleitoral
17 de junho de 2019	Eleição.
18 de junho de 2019	Apuração e divulgação dos resultados.
19 de junho de 2019	Conclusão das atividades da Comissão Eleitoral mediante apresentação do relatório final, com a relação dos eleitos, à Reitoria.

### **3. Das inscrições**

3.1. As inscrições dos candidatos serão feitas por chapa.

3.2. As inscrições serão efetuadas a partir da 0h do dia 03 de junho de 2019 até às 23h59 do dia 07 de junho de 2019, através de formulário eletrônico disponível no *link*:\_

<https://forms.gle/hwFRoeikHHKBkP2f7>

3.3. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido.

3.4. Recebidas as inscrições, a Comissão Eleitoral constatará a natureza do vínculo do interessado e julgará as inscrições.

3.5. Serão indeferidas todas as inscrições:

- a. requeridas por candidatos que não estejam em situação regular na UFABC;
- b. cujo formulário esteja preenchido de forma incorreta ou incompleta.

3.6. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, em rede interna da UFABC, a lista das deferidas.

3.7. Eventuais impugnações deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista e protocoladas no Gabinete da ProAP, devendo a Comissão Eleitoral proferir julgamento em igual período, deferindo ou não o pedido de impugnação.

### **4. Da campanha eleitoral**

4.1. A campanha eleitoral somente será permitida entre os dias 11 e 16 de junho de 2019.

4.2. Os candidatos poderão utilizar a rede interna de informática, panfletos, cartazes, faixas e outros meios de divulgação da UFABC, sem danificar bens da Instituição.

4.3. É vedada a propaganda sonora dentro do *campus* da UFABC, bem como a que perturbe as atividades didáticas e administrativas.

4.4. No dia da eleição não serão permitidas campanhas eleitorais.

4.5. Será obrigação dos concorrentes a retirada de qualquer tipo de propaganda eleitoral que esteja exposta em redes sociais, murais, faixas e afins.

## 5. Da eleição

A eleição será eletrônica por meio do endereço de acesso: [votacao.ufabc.edu.br](http://votacao.ufabc.edu.br) no dia 17 de junho de 2019, disponível das 8h às 20h, nos computadores ligados à rede nos *campi* Santo André e São Bernardo do Campo.

5.1. A votação far-se-á por meio de voto secreto e pessoal, autorizado pelo *login* institucional da UFABC.

6.2.1. Para verificar o *login* de acesso, utilize [acesso.ufabc.edu.br](http://acesso.ufabc.edu.br).

6.2.2. O *login* e a senha são de responsabilidade do usuário.

6.2.2.1. Caso o eleitor não consiga utilizar o *login* e a senha e os meios automáticos de recuperação, deverá comparecer ao NTI, no subsolo do Bloco A do *campus* Santo André, munido de documento de identidade, com foto, para executar a recuperação.

5.2. O sistema será desenvolvido pela área de Desenvolvimento e Software do Núcleo de Tecnologia da Informação da UFABC, atendendo aos requisitos de segurança, confiabilidade, autenticidade e disponibilidade necessárias para garantir a lisura do pleito.

## 6. Do direito ao voto

6.1. Poderão votar os eleitores que estiverem em situação regular na UFABC.

6.2. Os docentes deverão votar nos candidatos de seus respectivos Centros que concorram às vagas da representação por Centro.

6.3. Terão direito ao voto os servidores em atividade, em gozo de férias e/ou afastados.

6.4. Os técnicos administrativos alocados na ProAP poderão votar no candidato a representante da ProAP e no candidato a representante dos TAs em geral.

6.5. Os demais técnicos administrativos votarão apenas no candidato a representante dos TAs em geral.

6.6. Os discentes deverão votar nos candidatos de sua respectiva categoria (graduação ou pós-graduação).

## 7. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados

7.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas no dia 18 de junho de 2019, em sessão pública, em local e horário a serem definidos e divulgados pela Comissão Eleitoral.

7.2. Eventuais impugnações deverão ser dirigidas ao presidente da Comissão Eleitoral, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação dos resultados e protocoladas na Secretaria-Geral, devendo a Comissão Eleitoral proferir julgamento em igual prazo.

7.3. Concluída a apuração, contabilização dos votos e julgamento das impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar o resultado à Assessoria de Comunicação e Imprensa da UFABC para que esse seja divulgado no site da UFABC.

7.4. Concluído o processo, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Reitoria, até o dia 19 de junho de 2019, ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos, inclusive brancos e nulos.

## **8. Disposições Finais**

8.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis. Para se candidatarem, faz-se necessário que se requeira dispensa das atividades da Comissão.

8.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

8.3. Se o número de candidatos for igual ou menor do que o número de vagas, estes automaticamente estarão eleitos.

8.4. Se ao final do Processo Eleitoral não forem preenchidas todas as vagas disponibilizadas, a Comissão Eleitoral poderá convocar novas eleições ou solicitar ao Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas que indique membros para a CPAf, atendendo a critérios de escolha coerentes com a Resolução nº 107 do ConsUni.



---

# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983  
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROGRAD Nº 022, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

*Aplica sanção para discente de graduação por transgressão disciplinar.*

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria nº 134, de 13 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 13 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 01/2019 da Comissão Disciplinar Discente da Graduação, instituída pela Portaria da Prograd nº 050, de 13 de dezembro de 2018, acerca do caso descrito no Processo nº 23006.000457/2019-88,

**RESOLVE:**

Art. 1º **SUSPENDER** a discente de RA 11201721653, pelo período de 7 (sete) dias corridos, a contar de 03 de junho de 2019, por ter infringido os incisos V e VIII do Artigo 77 da Seção II, Capítulo III, do Regimento Geral da UFABC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Vânia Trombini Hernandes**  
Pró-Reitora de Graduação em exercício

---

# **PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7596  
planejamento@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROPLADI Nº 02, DE 31 DE MAIO DE 2019.**

*Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Agente de Planejamento (AP) e Apoio de Agente de Planejamento (Apoio).*

**A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC),** nomeada pela Portaria da Reitoria nº 171, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 57, de 23 de março de 2018, seção 2, página 14, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar a Portaria da Propladi nº 01, de 12 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 834, de 12 de abril de 2019.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Agente de Planejamento (AP) e Apoio de Agente de Planejamento (Apoio):

CÓD.	ÁREA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	AGENTE DE PLANEJAMENTO	APOIO
A	PROPES	Lilian Watarai	Alessandra Batista
A1	. Núcleos Estratégicos		
B	GAB. REITORIA	Adilson Miranda dos Santos	Cleide Lima da Silva
B1	. Auditoria Interna		
B3	. Procuradoria Federal		
B4	. Projetos Transversais		
C	SECRETARIA GERAL	Wellington Teixeira Gonçalves	Rafael Martins
D	ACI	Maria Eunice Ribeiro do Nascimento	Ricardo José Andrade
E	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA	Juscelino Batista dos Santos	Pascoal José Finardi
F	CECS	Adriano Gorte	Vanessa Elena Bomfim
G	CMCC	Renata de Sales Rodrigues	Roberto Augusto Baptista Junior
H	CCNH	Cristina Tiemi Nakanishi Dias	Ana Carolina Tonelotti Assis
I	PROGRAD	Rail Ribeiro Filho	Fernanda Cerdan Barbosa

CÓD.	ÁREA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	AGENTE DE PLANEJAMENTO	APOIO
J	PROEC	Priscila Carvalho Dalviasom	Marco Aurélio dos Santos Miguel
J1	. Editora da UFABC		
K	PROAD	Matheus de Almeida Paula	Regina Alves de Almeida
L	PROPLADI	Andreia Prando da Cunha	Leonardo Ribeiro da Silva
M	PROAP	Cintia de Paula Leite Moraes	Adriene Bispo
N	ARI	Geovane Oliveira de Sousa	Bruna Caroto Cano
P	PROPG	Arlindo Francisco Rosa	Leandro Amirati do Amaral
Q	BIBLIOTECA	Márcio Rodrigo da Silva Monteiro	Andrea Fernandes de Lima
R	NTI	Conrado Emílio Gomes	Sergio Roberto Meneses de Carvalho
S0	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS	Cintia Maria Heckmann	Alessandro Alves
T	NETEL	Mirtes Ribeiro Junior	Valtair Fernandes dos Santos
U	AGÊNCIA DE INOVAÇÃO	Giovane Alves da Silva	Gabriel Mejer Tenenbojm
V	SUGEPE	Marisol Batista dos Santos Morais	Marcia Cristina Pires de Campos
VI	. Folha de Pagamento		

**Parágrafo único.** Nos termos desta Portaria, as áreas: Coordenação das Obras Santo André (S1) e Coordenação das Obras São Bernardo do Campo (S2) são subáreas orçamentárias da Superintendência de Obras (S0).

**Art. 3º** O AP será responsável pelas seguintes atribuições correlatas a sua área de lotação:

- a. Acompanhamento da elaboração e detalhamento do plano de ação;
- b. Gerenciamento do plano de ação definido no planejamento da UFABC;
- c. Articulação interna dos projetos da área;
- d. Elaboração de proposta orçamentária para exercícios futuros;
- e. Acompanhamento da execução orçamentária e financeira do exercício, bem como dos prazos para instrução de processos e remanejamento de verbas;
- f. Levantamento de informações orçamentárias, de planejamento e de avaliação e repasse à Propladi.

**Art. 4º** O Apoio será responsável pelas atribuições do AP nas ausências ou impedimentos deste agente.

**Parágrafo único.** É facultada à área designar ao Apoio as atribuições do AP também durante a presença deste agente, porém, neste caso, a responsabilidade pela execução dessas atribuições mediante a Propladi será do AP.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Mônica Schröder**

Pró-reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional



---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580  
cursos.pos@ufabc.edu.br  
CNPJ: 07.722.779/0001-06

**DELIBERAÇÕES DAS COORDENAÇÕES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**Período: Entrada de documentos de 23/05/2019 a 29/05/2019.**

1. Equivalência de **DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO EMITIDOS NO EXTERIOR**

Programa	Discente	Origem
INV	William Chibuzor Njoku	Federal University of Technology Owerri - NIGÉRIA

2. **DESLIGAMENTOS DE DISCENTES.**

Programa	Discente – R.A.	Data
CCM	ÁQUILA PORFIRIO ALMEIDA SANTOS 21201831087	30/05/2019
PPU	STEFANIA WLUDARSKI 21201820874	11/02/2019

3. Aprovação de **TRANCAMENTO DE MATRÍCULA NO PROGRAMA.**

Programa	Discente – R.A.	Nível	Período - Quadrimestre
PROFMAT	ALLYSSON RIBEIRO - 22201810662	Mestrado	2019.1

4. Aprovação de **SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR.**

Programa	Discente – R.A.	De - SIAPE	Para - SIAPE	Nível - Data
ENE	Yuri Oliveira Lima 21201920794	Julio Carlos Teixeira 1671344	Luis Alberto Martinez Riascos 1544284	Mestrado 03/06/2019
PPU	Ginesio Justino Gomes De Sa 21201820861	Klaus Frey 1263030	Diego Sanches Correa 1314269	Mestrado 26/04/2019
PPU	Vanessa De Souza Ferreira 21201820875	Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior1760989	Carolina Gabas Stuchi 1493200	Mestrado 02/05/2019



Universidade Federal do ABC

5. Reconhecimento de **COORIENTADOR**.

Programa	Discente – R.A.	Orientador - SIAPE	Coorientador- SIAPE	Nível - Data
<b>ELE</b>	Marcelo Silva Sousa 21201810142	Alfeu Joaozinho Sguarezi Filho 1907748	Ademir Pelizari 2328639	Mestrado 03/05/2019
<b>ELE</b>	Byron Orlando Palate Moyolema 1201831433	Joel David Melo Trujillo 2386312	Antonio Padilha Feltrin 2363208	Mestrado 17/07/2018
<b>ENE</b>	Renata de Almeida 21201730076	Juliana Tofano de Campos Leite Toneli 2605882	Mercia Regina Domingues Moretto 1222415	Mestrado 13/02/2019
<b>NCG</b>	Moises Dos Santos Correa 23201810763	Raquel Vecchio Fornari 1893240	Paula Ayako Tiba 1762344	Doutorado 10/04/2018

6. Reconhecimento de créditos por **APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS**.

Programa	Discente - R.A.	Disciplina	Créditos	Conceito	Nível Atual
<b>NMA</b>	Gabrielle Luana Jimenez 21201831222	NMA-101 CIÊNCIA DOS MATERIAIS	18	B	Mestrado

7. Reconhecimento de **CRÉDITOS POR CONVALIDAÇÃO**.

Programa	Discente – R.A.	Disciplina Cursada - IES	Disciplina UFABC	Créditos	Conceito	Nível
<b>ENE</b>	Kelly Danielly da Silva Alcantara 141710035	PRAE	ENE-506 – Estágio de Docência I	1	A	Doutorado
		PRAE	ENE-507 – Estágio de Docência II	1	A	
<b>FIS</b>	Oziel Ribeiro de Araújo 2320183119 7	PPG-F033 – Introdução à Óptica Quântica - UFPI	FIS-502 – Óptica Quântica	12	B	Doutorado
		PPG-F005 – Estágio Docência na Graduação - UFPI	FIS-801 – Estágio Docente Supervisionado I	2	B	



---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 480, DE 28 DE MAIO DE 2019.**

*Autoriza a contratação por tempo determinado da candidata Yamila Goldfarb para o cargo de Professor Visitante.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de YAMILA GOLDFARB, 3º aprovada no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 021/2018, publicado no DOU nº 52, de 16/03/2018, S. 3, pág. 36, homologado pelo Edital nº 57/2018, publicado no DOU nº 93, de 16/05/2018, S. 3, pág. 32, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (um) ano. Área: Relações Internacionais, subárea: Política Internacional.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 481, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

*Concede licença para capacitação ao servidor Lucas Nunes Evangelista.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor LUCAS NUNES EVANGELISTA, SIAPE 1045493, pelo período de 08/07/2019 a 05/10/2019, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 482, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

*Concede licença para capacitação ao servidor  
Eduardo Marcate Garcia dos Anjos.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor **EDUARDO MARCATE GARCIA DOS ANJOS**, SIAPE 1913218, pelo período de 17/06/2019 a 14/09/2019, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 483, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

*Autoriza o afastamento da servidora Priscilla Santos de Souza para participação no programa de Doutorado em Psicologia Clínica.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento da servidora PRISCILLA SANTOS DE SOUZA, SIAPE 1752699, para participar do programa de Doutorado em Psicologia Clínica, nos termos do Artigo 96-A da Lei nº 8.112/90 c/c Portaria nº 1.001, de 16 de dezembro de 2014, pelo período de 17/06/2019 a 16/06/2019.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 484, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

*Dispensa o (a) servidor (a) Bruno Luis Marra Silva do encargo de substituto (a) eventual do (a) Ouvidor(a) da UFABC.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar o (a) servidor (a) BRUNO LUIS MARRA SILVA, SIAPE 2353870, do encargo de substituto (a) eventual do (a) Ouvidor(a) da UFABC, código FG-1.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 485, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

*Designa o (a) servidor (a) Lucas Barbosa Rudge Furtado para exercer o encargo de substituto (a) eventual do (a) Ouvidor(a) da UFABC.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o (a) servidor (a) LUCAS BARBOSA RUDGE FURTADO, SIAPE nº 1824136, para exercer o encargo de substituto (a) eventual do (a) Ouvidor(a) da UFABC, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do (a) titular.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 486, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Abrahão Fontes Baptista.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) ABRAHÃO FONTES BAPTISTA, SIAPE 1653406, conforme PCDP nº 385/19, para participação no *7th Science Factory: TMS-EEG Summer School and Workshop*, em Espoo (Finlândia), pelo período de 14/05/2019 até 24/05/2019, incluindo trânsito.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 487, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Carlos Alberto Kamienski.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) CARLOS ALBERTO KAMIENSKI, SIAPE 2196309, conforme PCDP nº 512/19, para apresentação de palestra no *IoT Week 2019*, em Aarhus (Dinamarca), pelo período de 15/06/2019 até 21/06/2019, incluindo trânsito.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 488, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) José Henrique Bassi Souza Sperancini.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) JOSÉ HENRIQUE BASSI SOUZA SPERANCINI, SIAPE 1782309, conforme PCDP nº 553/19, para participação no congresso *CONIBEN 2019*, em Lisboa (Portugal) pelo período de 26/05/2019 até 03/06/2019, incluindo trânsito.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 489, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Luana Sucupira Pedroza.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) LUANA SUCUPIRA PEDROZA, SIAPE 2218228, conforme PCDP nº 529/19, para participação no *ISTCP-2019* em Tromsø (Noruega), e visita científica no *FHI* em Berlim (Alemanha), pelo período de 10/06/2019 até 17/07/2019, incluindo trânsito.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 490, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Luiz Carlos Gadelha de Souza.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) LUIZ CARLOS GADELHA DE SOUZA, SIAPE 0664345, conforme PCDP nº 525/19, para participação no congresso *ICEDyn 2019*, em Lisboa (Portugal), pelo período de 22/06/2019 até 27/06/2019, incluindo trânsito.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 491, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Luiz Henrique Bonani do Nascimento.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) LUIZ HENRIQUE BONANI DO NASCIMENTO, SIAPE 1669196, conforme PCDP nº 517/19, para participação no *ICTON'2019*, em Angers (França), e visita técnica à Universidade de Bolonha, em Bolonha (Itália), pelo período de 07/07/2019 até 19/07/2019, incluindo trânsito.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 492, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Michela Bordignon.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) MICHELA BORDIGNON, SIAPE 3066348, conforme PCDP nº 532/19, para participação no congresso *Examining hegel's idea of self-determination: from actuality to concept*, e reunião em grupo de pesquisa em Coventry (Inglaterra) pelo período de 04/06/2019 até 11/06/2019, incluindo trânsito.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 493, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Nail Khusnutdinov.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) NAIL KHUSNUTDINOV, SIAPE 1234028, conforme PCDP nº 334/19-1C, para participação no *10th Friedmann* em São Petersburgo, e apresentação de resultados de pesquisa realizadas na UFABC em Kazan, ambas na Rússia, pelo período de 21/06/2019 até 09/07/2019, incluindo trânsito.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 494, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Renan Trevisoli Doria.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) RENAN TREVISIOLI DORIA, SIAPE 3048467, conforme PCDP nº 546/19, para participação no congresso *INFOS 2019*, em Cambridge (Inglaterra) pelo período de 29/06/2019 até 05/07/2019, incluindo trânsito.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 495, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Vladimir Sokolov.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) Professor(a) Visitante VLADIMIR SOKOLOV, SIAPE 3055694, conforme PCDP nº 453/19, para participação na conferência *SCT-19*, em Yaroslavl (Rússia), pelo período de 05/08/2019 até 09/08/2019, incluindo trânsito.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 496, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Vladimir Sokolov.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) Professor(a) Visitante VLADIMIR SOKOLOV, SIAPE 3055694, conforme PCDP nº 455/19, para participação no *Workshop SQS'19*, em Yerevan (Armênia), pelo período de 26/08/2019 até 03/09/2019, incluindo trânsito.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556

sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 497, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Vladimir Sokolov.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) Professor(a) Visitante VLADIMIR SOKOLOV, SIAPE 3055694, conforme PCDP nº 454/19, para visita científica a *UFA Federal Research Centre* em Ufa (Rússia), pelo período de 15/08/2019 até 23/08/2019, incluindo trânsito.

**Eduardo Scorzoni Ré**

Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556

sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 498, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

*Rescinde o contrato de trabalho de Professor(a)  
Alexandre Donizeti Alves.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Rescindir, em virtude do término do prazo contratual, nos termos do Art. 12, I, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor(a) Visitante de ALEXANDRE DONIZETI ALVES, SIAPE 1364326, a contar de 27/05/2019.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**AUXÍLIO NATALIDADE**

**Nome do Servidor:** Danilo da Cruz Centeno

**Cargo:** Professor do Magistério Superior

**Matrícula SIAPE:** 1831780

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do (a) Filho(a):** Heitor Fuentes Centeno

**Data de Nascimento:** 13/02/2018

**Matrícula:** 111286 01 55 2019 1 00631 197 0177095-38

**Cartório:** Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais – 17º Subdistrito – Bela Vista - SP

**Valor:** R\$ 659,25

**Mês de Pagamento:** Junho/2019

**Fundamento Legal:** Artigo 196º da Lei nº 8112/90



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7571  
daf.sugepe@ufabc.edu.br

**Atestado de Averbação nº 24/2019/SUGEPE**

Santo André, 30 de maio de 2019.

Número do Processo: **23006.000494/2019-96**

Nome: **Marcia Cristina de Paula Marcial Andrade**, matrícula SIAPE nº **1674525**.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a), com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: Prefeitura do Município de Mauá, no período de 19/08/2002 a 27/01/2009, totalizando 2.349 dias, ou seja, 6 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s), com base no art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90, averbados para fins de aposentadoria.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7571  
daf.sugepe@ufabc.edu.br

**Atestado de Averbação nº 25/2019/SUGEPE**

Santo André, 30 de maio de 2019.

Número do Processo: **23006.000798/2019-53**

Nome: **Ana Carolina Cesar**, matrícula SIAPE nº **1759435**.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento parcial do pedido formulado pelo (a) servidor (a), com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 03/11/1997 a 31/03/1999, 03/01/2000 a 07/01/2002, 02/02/2004 a 12/05/2005, 02/01/2007 a 20/07/2007, 12/09/2007 a 22/10/2007, 23/10/2007 a 24/01/2010, totalizando 2.780 dias, ou seja, 7 ano(s), 7 mês(es) e 15 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, averbados para fins de aposentadoria. Em razão da posse em cargo público na UFABC em 25/01/2010, deixou-se de se averbar o período de 25/01/2010 a 01/02/2010.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7571  
daf.sugepe@ufabc.edu.br

**Atestado de Averbação nº 26/2019/SUGEPE**

Santo André, 30 de maio de 2019.

Número do Processo: **23006.000799/2019-06**

Nome: **Marcia Zaia Barbosa**, matrícula SIAPE nº **1574071**.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a), com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 09/01/1986 a 01/10/1991, 01/04/1992 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 31/05/2007, totalizando 7.623 dias, ou seja, 20 ano(s), 10 mês(es) e 23 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, averbados para fins de aposentadoria.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7571  
daf.sugepe@ufabc.edu.br

**Atestado de Averbação nº 27/2019/SUGEPE**

Santo André, 30 de maio de 2019.

Número do Processo: **23006.000800/2019-94**

Nome: **Gloria Maria Merola De Oliveira**, matrícula SIAPE nº **1564083**.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a), com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 01/11/1979 a 31/10/1983, 06/02/1984 a 18/07/1984, 19/07/1984 a 18/12/1995, 08/04/1996 a 19/12/1997, 17/08/2006 a 10/10/2006, totalizando 6.464 dias, ou seja, 17 ano(s), 8 mês(es) e 19 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, averbados para fins de aposentadoria.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7571  
daf.sugepe@ufabc.edu.br

**Atestado de Averbação nº 28/2019/SUGEPE**

Santo André, 30 de maio de 2019.

Número do Processo: **23006.000801/2019-39**

Nome: **Eder de Oliveira Abensur**, matrícula SIAPE nº **2604980**.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento parcial do pedido formulado pelo (a) servidor (a), com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 01/12/2008 a 31/03/2009, totalizando 121 dias, ou seja, 0 ano(s), 4 mês(es) e 1 dia(s), com base no art. 100, da Lei nº 8.112/90; no período de 11/12/1978 a 24/12/1978, 01/12/1980 a 24/12/1980, 21/01/1983 a 02/03/1983, 01/03/1984 a 09/12/1985, 10/12/1985 a 03/06/1986, 01/07/1986 a 10/04/1987, 21/04/1987 a 30/08/1991, 01/10/1991 a 20/08/1992, 01/09/1992 a 30/09/1993, 01/06/1994 a 01/10/1998, 05/10/1998 a 02/05/2001, 03/05/2001 a 02/01/2002, 01/03/2004 a 30/11/2008, totalizando 8.001 dias, ou seja, 21 ano(s), 11 mês(es) e 6 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90; perfazendo o total geral de 8.122 dias, ou seja, 22 ano(s), 3 mês(es) e 2 dia(s) averbados para fins de aposentadoria. Em razão da posse em cargo público na UFABC em 01/04/2009, deixou-se de se averbar o período de 01/09/2010 a 30/09/2010.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

---

# **CORREGEDORIA SECCIONAL**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Corregedoria-seccional**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573  
corregedoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA CORREGEDORIA Nº 23, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

*Institui Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) para realizar a investigação de denúncias que relatam acerca de supostas irregularidades que constam informadas no processo nº 23006.000795/2019-10.*

**O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da SUGEPÉ nº 888, de 24 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 16, de 27 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos 19, 20, 21 e 22 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, da Controladoria-Geral da União (CGU),

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) para realizar a investigação de denúncias que relatam acerca de supostas irregularidades que constam informadas no processo nº 23006.000795/2019-10, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão referida no Art. 1º:

I – Marcelo Zanotello, SIAPE nº 1546618 – Professor Associado II, e

II – Erica Sayuri Maki, SIAPE nº 1875405 – Assistente em Administração.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Silvio Wenceslau Alves da Silva**  
Corregedor-seccional da UFABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Corregedoria-seccional**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573  
corregedoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA CORREGEDORIA Nº 24, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

*Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.000617/2019-99.*

**O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da SUGEPÉ nº 888, de 24 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 16, de 27 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 148 e no artigo 152, ambos da Lei nº 8112/90, e considerando o teor do artigo 33, §2º, da Instrução Normativa nº14, de 14 de novembro de 2018, da Controladoria-Geral da União (CGU),

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – rito ordinário, para apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.000617/2019-99, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão referida no Artigo 1º:

- I – Sidney Jard da Silva, SIAPE nº 1544389 - Professor Associado III;
- II – Gilber Santana Audino de Farias, SIAPE nº 1753975 – Administrador e
- III – Felipe Dantas Ferreira, SIAPE nº 2826160 - Assistente em Administração.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Silvio Wenceslau Alves da Silva**  
Corregedor-seccional da UFABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Corregedoria-seccional da UFABC**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André –SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573  
corregedoria@ufabc.edu.br

**JULGAMENTO Nº 02/2019**

Santo André, 30 de maio de 2019.

Processo: 23006.001803/2018-64

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 23006.001803/2018-64, instaurado para apuração de possíveis irregularidades de descumprimento de carga didática e ausências injustificadas, e considerando:

- as competências delegadas à Corregedoria-seccional da UFABC pela Portaria da Reitoria nº 459, de 23 de outubro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 506, de 27 de outubro de 2015;
- a designação como Corregedor-seccional da UFABC pela Portaria da SUGEPE nº 888, de 24 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 165, de 27 de agosto de 2018, seção 2, página 16;
- o teor do Relatório final da Comissão de Inquérito, instituída pela Portaria da Corregedoria nº 18, de 10 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 779, de 11 de setembro de 2018, e suas devidas reconduções e prorrogações, constantes às folhas de 264 a 273, o qual conclui e opina, em síntese, nos seguintes termos:

*“[...] Em virtude de todo o exposto, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, e à verdade real, esta Comissão de Inquérito entende que a servidora Katya Margareth Aurani, matrícula nº 1526352, lotada no Centro de Ciências Naturais e Humanas – CCNH e em exercício neste mesmo Centro, pelos fatos acima descritos, incorreu nas seguintes infrações disciplinares (em concurso de infrações):*

- a) Proibição de opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço (artigo 117, IV, da lei 8112/90);*
- b) Desrespeitar o dever constante do inciso XI do Art.116 da Lei 8.112/90, que preleciona o dever do servidor tratar com urbanidade as pessoas.[...]”*

*“[...]A Comissão de Inquérito OPINA ser favorável à responsabilização da indiciada pelo cometimento de transgressões disciplinares relacionadas ao artigo 117, IV (proibição de opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço) e artigo 116, inciso XI (desrespeitar o dever constante do inciso XI do Art.116 da Lei 8.112/90, que*



Universidade Federal do ABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Corregedoria-seccional da UFABC**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André –SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573  
corregedoria@ufabc.edu.br

*preleciona o dever do servidor tratar com urbanidade as pessoas), ambos da lei 8112/90, nesse sentido, tendo sido provado que a servidora deu causa a esse concurso de infrações administrativas disciplinares, em circunstâncias fáticas que ensejam a consideração de agravantes diversos e atenuantes (princípio da razoabilidade e proporcionalidade, artigo 2º, inciso VI da lei 9784/99), este colegiado OPINA a Vossa Senhoria pela gradação e aplicação da penalidade de SUSPENSÃO por 15 dias, com conversão em multa pecuniária na base de 50% por dia de remuneração, conforme o artigo 130, e §2º, da lei 8112/90, que assim preceitua:*

*Art.130 A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.*

*§2º Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.*

*Ato contínuo, a Comissão opina que a suspensão por 15 dias, conversão em multa pecuniária na base de 50% por dia de remuneração, deve ser cumprida dentro do período letivo, sem a dispensa da carga didática, pela servidora Katya Margareth Aurani, matrícula SIAPE nº 1526352.”*

- o Parecer nº 00119/2019/DCJ/PFUFABC/PGF/AGU, da Procuradoria Federal junto à UFABC, constante às folhas de 275 a 278, que, examinando o procedimento constatou regularidade formal e material da instrução realizada pela Comissão Processante, que observou a garantia do contraditório e da ampla defesa, tendo o parecer opinado nos seguintes termos (síntese):

*“[...]11. Verifica-se, em face do exposto, que o processo transcorreu normalmente. Há, ademais, regularidade formal do procedimento, com os atos adequados ao ordenamento jurídico vigente, tendo o relatório final abordado as questões fáticas e jurídicas pertinentes, não havendo vícios que possam trazer prejuízos à defesa ou que acarretem a nulidade do feito.  
12. Constata-se, ainda, plausibilidade das conclusões da Comissão Processante, tanto quanto à conformidade com as provas em que se baseou para formar sua convicção, quanto ao enquadramento legal das condutas.  
[...]”*

E conclui:

*“[...] III - Conclusão:*

*Diante do exposto, considerando que o presente procedimento lastreou a formação da convicção dos membros da Comissão instaurada, entendemos que foram observados os preceitos da legislação pertinente e opinamos pelo acolhimento do relatório final de fls.264/272v.”*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Corregedoria-seccional da UFABC**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André –SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573  
corregedoria@ufabc.edu.br

- que, tendo sido examinados os autos do processo, restou comprovado que a indiciada opôs resistência injustificada à execução do encargo didático devidamente atribuído, e estar comprovado também que a mesma exorbitou do bom tratamento esperado nas interlocuções via mensagens eletrônicas institucionais(e-mails), cometendo excessos de linguagem e troca de mensagens diversas que colidem com o dever de civilidade, de urbanidade e de bom tratamento que deve reger a relação entre os servidores públicos, violando o dever de urbanidade com relação aos membros da comunidade acadêmica;
- a regência dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade (artigo 2º, inciso VI, da lei 9784/99), e a faculdade da autoridade julgadora, conforme juízo de conveniência e oportunidade, converter a penalidade de suspensão em multa, a fim de garantir a observância ao interesse público, que, no vertente caso, será o não prejuízo ao exercício da nova carga didática atribuída à servidora, ensejando a aplicação do artigo 130, § 2º, da lei 8112/90, e a devida aplicação da sanção disciplinar cabível ao caso em comento, que enseja a responsabilização da indiciada em razão do cometimento de infrações disciplinares praticadas em concurso, e a aplicação da penalidade administrativa em tela.

Em vista do exposto, **ACATO** integralmente o Relatório Final da Comissão de Inquérito, que observou a regularidade formal do procedimento e apresentou conclusões plausíveis e conformes em relação ao ordenamento jurídico vigente, **ADOTO** integralmente o Parecer da Procuradoria Federal junto a UFABC nº 00119/2019/DCJ/PFUFABC/PGF/AGU, e, com fundamento nos referidos documentos e demais provas que constam do processo apuratório, considerando o teor do artigo 121 da Lei nº 8112/90, **DECIDO** pela responsabilização administrativa disciplinar da indiciada, em razão da prática das infrações disciplinares capituladas pelos artigos: art. 116, inciso XI (violação ao dever funcional de tratar com urbanidade das pessoas), e art.117, inciso IV (incorrer em proibição funcional, na espécie: opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço), cometidas em concurso de infrações, estando devidamente comprovada a autoria e materialidade das referidas irregularidades funcionais. Ato contínuo, com fulcro nos artigos 128, 129 e 130, todos da Lei nº 8.112/1990, **DETERMINO a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO por 15 dias, com conversão em multa pecuniária na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração**, a ser cumprida dentro do período letivo, pela servidora Katya Margareth Aurani, matrícula SIAPE nº 1526352, autora das irregularidades, conforme restou devidamente apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 23006.001803/2018-64. Anote-se o registro da penalidade no sistema CGU-PAD, e comunique-se a SUGEPE – Superintendência de Gestão de Pessoas, para a portaria da aplicação da penalidade e providências cabíveis relativas à aplicação da multa pecuniária.

**Silvio Wenceslau Alves da Silva**  
Corregedor-seccional da UFABC



---

# **CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960  
secretariaccnh@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 24,  
DE 28 DE MAIO DE 2019.**

*Regulamenta Processo Eleitoral para representação  
discente de graduação, discente de pós-graduação,  
técnico-administrativa e docente para composição do  
Conselho do CCNH.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS  
(CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela  
Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário  
Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a regulamentação do Processo Eleitoral para representação  
discente de graduação, discente de pós-graduação, técnico-administrativa e docente para  
composição do Conselho do Centro de Ciências Naturais e Humanas (ConsCCNH), nos termos  
do anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de  
Serviço da UFABC.

**Ronei Miotto**  
Diretor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960  
secretariaccnh@ufabc.edu.br

**ANEXO I - EDITAL Nº 03/2019**

*Normas do Processo Eleitoral para representação discente de graduação, discente de pós-graduação, técnico-administrativa e docente para composição do Conselho do Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC.*

A Comissão Eleitoral do Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeada pela Portaria nº 23, de 21 de maio de 2019, torna público o Processo Eleitoral para representação discente de graduação, discente de pós-graduação, técnico-administrativa e docente para composição do Conselho do Centro de Ciências Naturais e Humanas, conforme disposições da Resolução ConsUni nº 23, de 05 de junho de 2009, que define a composição dos Conselhos de Centro, e do Regimento do Conselho do Centro de Ciências Naturais e Humanas (ConsCCNH).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Conselho será composto, conforme disposto na Resolução ConsUni nº 23, de 05 de junho de 2009, pelos seguintes membros:

- I - o diretor do Centro, como seu presidente;
- II - o vice-diretor do Centro, como vice-presidente;
- III - no mínimo, seis representantes docentes do Centro, com mandato de 2 anos, eleitos por seus pares;
- IV - um representante docente de cada outro Centro, com mandato de 2 anos, eleito por seus pares;
- V - outros representantes, não docentes, divididos igualmente nas três categorias abaixo:
  - a) discentes de graduação, com mandato de 1 ano, eleitos por seus pares;
  - b) discentes de pós-graduação, com mandato de 1 ano, eleitos por seus pares;
  - c) técnico-administrativos, com mandato de 2 anos, eleitos por seus pares.

**1.2.** Para composição do Conselho de Centro serão eleitos os representantes discentes de graduação, discentes de pós-graduação, técnico-administrativos e docentes, sendo o número de vagas estabelecido pelo Regimento do Conselho do Centro de Ciências Naturais e Humanas, conforme disposto no item três deste edital.

## 2. DA FUNÇÃO DO CONSELHO DO CCNH

2.1. As competências e atribuições do Conselho do Centro de Ciências Naturais e Humanas, bem como o papel de seus conselheiros eleitos, estão descritos em seu Regimento, disponível em: [http://ccnh.ufabc.edu.br/arquivos/conselho/regimento\\_ConsCCNH.pdf](http://ccnh.ufabc.edu.br/arquivos/conselho/regimento_ConsCCNH.pdf).

## 3. DAS VAGAS

Representante	Vagas titulares	Vagas suplentes	Mandato	Período do Mandato
Docente	8	8	2 anos	01/08/2019 a 31/07/2021
Técnico-administrativo	1	1	2 anos	01/08/2019 a 31/07/2021
Discente de graduação	1	1	1 ano	01/08/2019 a 31/07/2020
Discente de pós-graduação	1	1	1 ano	01/08/2019 a 31/07/2020
Docente do CCNH para representar o CCNH no CECS	1	1	2 anos	01/08/2019 a 31/07/2021
Docente do CCNH para representar o CCNH no CMCC	1	1	2 anos	01/08/2019 a 31/07/2021

## 4. DA ELEGIBILIDADE

4.1. São elegíveis para o Conselho do CCNH os discentes de graduação, discentes de pós-graduação, técnico-administrativos e docentes que:

I - estejam em efetivo exercício na UFABC (servidores) ou com situação regular (discentes);

II - preencham os requisitos estabelecidos na Resolução ConsUni nº 23, de 05 de junho de 2009, e nos artigos 7 a 12 do Regimento do Conselho do CCNH;

III - Não pertençam à Comissão Eleitoral.

**4.2.** Os membros de cada categoria – discentes de graduação, discentes de pós-graduação, técnico-administrativos e docentes – só poderão eleger e ser eleitos por seus pares para representação no Conselho do CCNH, nos termos da Resolução ConsUni nº 23.

## 5. DO CRONOGRAMA

De 03/06/2019 a 12/06/2019	Período de inscrição dos candidatos
17/06/2019	Análise das inscrições
18/06/2019	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas no site do CCNH
19/06/2019	Publicação das listas de votantes
De 19/06/2019 a 30/06/2019	Período para campanha eleitoral
01/07/2019	Divulgação da votação e do link de acesso ao sistema eletrônico
02/07/2019	Votação (vide item 8.5)
03/07/2019	Apuração dos votos
04/07/2019	Data limite para divulgação dos resultados preliminares
08/07/2019	Data limite para a homologação do resultado da eleição e publicação no site do CCNH
12/07/2019	Data prevista para a publicação do resultado da eleição no Boletim de Serviço
15/07/2019	Data prevista para a conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante apresentação de relatório final à Direção do CCNH

## 6. DAS INSCRIÇÕES

**6.1.** As inscrições ocorrerão mediante chapas, a serem compostas por um titular e um suplente, obrigatoriamente.

**6.2.** As inscrições serão efetuadas no período de 00h00 do dia 03/06/2019 a 23h59 do dia 12/06/2019, mediante preenchimento do formulário referente à candidatura disponível no site do CCNH, o qual deve ser encaminhado à Comissão Eleitoral em arquivo digital somente por meio de e-mail institucional de um dos membros da chapa para o e-mail: [eleicao.ccnh@ufabc.edu.br](mailto:eleicao.ccnh@ufabc.edu.br).

**6.3.** A inscrição será efetivada apenas quando for enviado um e-mail de confirmação pela Comissão Eleitoral aos dois membros da chapa, em até 01 dia útil de seu recebimento, cabendo aos postulantes após este período comunicarem à comissão eleitoral o não recebimento da confirmação, se for o caso.

§ 1º Em caso de não concordância com a candidatura por um dos membros da chapa, este deverá encaminhar, até o próximo dia útil do recebimento do e-mail de confirmação, um e-mail à Comissão Eleitoral comunicando a discordância do pleito.

§ 2º A efetivação da solicitação de inscrição por meio de e-mail de confirmação não implicará no deferimento desta, visto que somente a Comissão Eleitoral está revestida de competência para emitir tal juízo, mediante ata circunstanciada da reunião de análise de inscrições.

**6.4.** Apenas nos casos em que a Comissão Eleitoral comprovar e divulgar a inviabilidade das inscrições serem realizadas por meio eletrônico, estas procederão por via física, cujo formulário de inscrição deverá ser devidamente assinado e entregue nos seguintes locais e horários:

<b>Campus</b>	<b>Local</b>	<b>Horários</b>
Santo André – Bloco A	Divisão Acadêmica do CCNH – 6º andar da torre 3	10h00 às 17h00
São Bernardo - DELTA	Divisão Acadêmica do CCNH – 2º andar, sala D.230	10h00 às 17h00

**6.5.** No caso do item 6.4, o candidato deverá apresentar documento de identificação original com foto.

**6.6.** É facultada a inscrição de chapas mediante apresentação de procuração assinada, pelo membro titular ou suplente, que confira ao procurador poderes especiais e expressos para a realização deste ato.

Parágrafo único. A procuração poderá ser por instrumento público ou particular.

**6.7.** Serão indeferidas as inscrições:

- a) que apresentarem formulários preenchidos à mão;
- b) cujos formulários estiverem rasurados ou ainda de forma incorreta, de forma a comprometer o entendimento da informação, conforme julgamento da Comissão Eleitoral;
- c) enviadas ou entregues fora do prazo estabelecido;
- d) que constem apenas titulares, sem suplentes ou vice-versa;
- e) em que algum dos membros indique não concordância com a candidatura.

**6.8.** Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas e indeferidas na página eletrônica do CCNH da UFABC.

**6.9.** Os recursos, de quaisquer naturezas, serão apreciados pela Comissão Eleitoral.

## **7. DA CAMPANHA ELEITORAL**

**7.1.** Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, inclusive eletrônicos, sem danificar bens da Universidade, devendo atentar-se às normas éticas e legais estabelecidas.

**7.2.** É vetada a propaganda sonora dentro do campus da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas.

**7.3.** É expressamente vedado qualquer um dos tipos de manifestação mencionado no item 7.1. para a promoção da campanha eleitoral fora do período determinado, conforme calendário constante no item 5 deste edital.

Parágrafo único. A chapa que tiver comprovado o descumprimento de qualquer uma das regras constantes destes itens terá sua candidatura impugnada

## **8. DA VOTAÇÃO**

**8.1.** A votação far-se-á por meio de sistema eletrônico online com voto secreto, pessoal e intransferível.

**8.2.** O sistema eletrônico para a votação *online* será disponibilizado no dia previsto em cronograma, das 00h00 às 23h59, e a votação será efetuada através do sistema eletrônico disponibilizado pelo Núcleo de Tecnologia da Informação da UFABC, em terminais ligados à rede nos campi de Santo André ou São Bernardo do Campo.

**8.3.** Na impossibilidade de realização da votação pelo sistema *online* na data prevista, esta será reagendada dentro do prazo de cinco dias úteis.

**8.4.** Na inviabilidade da votação ocorrer pelo sistema *online* esta ocorrerá através de urnas eletrônicas ou votações em papel, em locais e horários a serem amplamente divulgados.

Parágrafo único. Caso a votação seja realizada através de urna eletrônica ou cédulas de papel, o votante deverá se apresentar ao local indicado em divulgação, na data e horário estabelecidos, portando documento com foto.

**8.5.** A votação não será realizada no caso de haver número menor ou igual de candidatos inscritos, em relação ao número de vagas de cada tipo de representação constante no item 3 deste edital, hipótese em que os inscritos serão eleitos automaticamente.

## **9. DO DIREITO A VOTO**

**9.1.** Somente terão direito a voto os servidores e discentes que estejam em situação regular na UFABC, de acordo com lista de votantes publicada antecipadamente.

**9.2.** Somente poderão votar os discentes matriculados em cursos de graduação e de pós-graduação da UFABC, os servidores docentes do CCNH e os servidores técnico-administrativos do CCNH.

**9.3.** O discente ou servidor do CCNH cujo nome não constar na lista de votantes deverá protocolar até o dia previsto no cronograma solicitação de inclusão do nome na lista de votante direcionada ao Presidente da Comissão Eleitoral juntamente com documento comprobatório da situação regular. A solicitação deverá ser realizada via e-mail institucional, para



eleicao.ccnh@ufabc.edu.br, ou entregue e protocolada na Divisão Acadêmica do CCNH dentro do horário previsto em item 6.4 deste edital.

**9.4.** Os eleitores poderão votar em tantas chapas quantas forem as respectivas vagas.

## **10. DA APURAÇÃO**

**10.1.** A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas após o encerramento da votação, em sessão pública, em local e horário a ser definido pela Comissão Eleitoral.

**10.2.** Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Direção a circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total de votos brancos e nulos.

**10.3.** Em caso de empate no resultado da eleição, serão utilizados sequencialmente os seguintes critérios de desempate:

I - titular com maior tempo de matrícula na UFABC;

II - titular de idade mais avançada;

III - suplente com maior tempo de matrícula na UFABC;

IV - suplente de idade mais avançada.

## **11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**11.1.** Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral via e-mail [eleicao.ccnh@ufabc.edu.br](mailto:eleicao.ccnh@ufabc.edu.br) somente de e-mails institucionais.

**11.2.** A Comissão Eleitoral proferirá julgamento até às 17h00 do dia útil subsequente ao da impetração do recurso.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Caberá à Divisão Acadêmica do CCNH, junto ao Núcleo de Tecnologia da Informação da UFABC, prover a estrutura necessária para a realização destas eleições.

**12.2.** Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, desde que realizadas antes da abertura do período de inscrições.

Parágrafo único. A qualquer tempo antes da publicação de portaria de designação dos eleitos, faculta-se à Direção do CCNH a hipótese de modificar a data para início dos mandatos, devendo, neste caso, justificar os motivos.

**12.3.** A inscrição no processo eletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

**12.4.** A homologação do resultado final da eleição deverá ser publicada no Boletim de Serviço da UFABC em data prevista no cronograma.

**12.5.** Após a publicação da homologação do resultado da eleição, a Comissão Eleitoral transferirá a guarda de toda a documentação do pleito à Direção do CCNH e se extinguirá.

**12.6.** Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer vaga deste processo eleitoral. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão antes do período de inscrições se encerrar.

**12.7.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 30 de maio de 2019

**Daniel Pansarelli**

Presidente da Comissão Eleitoral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960  
secretariacnh@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 25,**  
**DE 29 DE MAIO DE 2019**

*Credencia professores em curso de  
formação específica*

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ a Resolução CG nº 05, de 09 de setembro de 2014;
- ✓ a Resolução do Centro de Ciências Naturais e Humanas nº 03, de 09 de novembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, compulsoriamente, os professores abaixo do curso de formação específica:

Docente	Categoria	Curso
Bruno Rafael Santos de Cerqueira	Efetivo	Licenciatura em Ciências Biológicas
Weber Beringui Feitosa	Efetivo	Bacharelado em Ciências Biológicas
James Moraes de Almeida	Efetivo	Bacharelado em Física
Ted Silva Santana	Efetivo	Bacharelado em Física

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Ronei Miotto**  
**Diretor**

 **Universidade Federal do ABC**

---

# **CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940  
secretariacecs@ufabc.edu.br

**PORTARIA CECS Nº 44, DE 29 DE MAIO DE 2019.**

*Designa comissão para emissão de pareceres para relatórios técnicos de execução de projetos.*

**O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os professores Fernando Rocha Nogueira, SIAPE nº 1934619 e Kátia Canil, SIAPE nº 2065483 para comporem comissão para emissão de parecer para relatório técnico de execução de projeto de título: Desenvolvimento e aplicação de metodologia para identificação, caracterização e dimensionamento de assentamentos precários, objeto do Processo UFABC nº 23006.002129/2017-54.

Art. 2º Esta comissão tem o prazo de 30 dias para emitir parecer.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**Prof. Dr. Harki Tanaka**

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

---

# COMISSÕES



**PARECER CPCo N° 15, DE 29 DE MAIO DE 2019.**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCo) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução ConsEPE n° 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni n° 135, de 26 de março de 2014;
- ✓ o disposto no Art. 5º, item III, da Resolução ConsUni n° 192, de 03 de dezembro de 2018;
- ✓ o disposto na Resolução CPCo n° 01, de 27 de janeiro de 2014;
- ✓ a Resolução da CRI n° 009, de 11 de abril de 2019;e
- ✓ as deliberações ocorridas na VII sessão ordinária da CPCo, de 29 de maio de 2019.

**DECIDE:**

Aprovar a celebração do Acordo de Colaboração Técnico-Científico com a University Of Oxford, Reino Unido, sob a interveniência da FUNDEP, para a execução do projeto: "*Local timing mechanisms in the human brain*" (mecanismos locais de processamento temporal no cérebro humano). Coordenador Prof. André Mascioli Cravo, conforme documentação disponível no processo n° 23006.002517/2018-16. Isenção do custo operacional concedida pela Fundep, conforme fls. 148 a 153 do processo, proposta n° 327356.

**Sônia Maria Malmonge**  
Presidente da Comissão Permanente de Convênios



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comissão Permanente de Convênios (CPCo)**  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7549

**PARECER CPCo N° 16, DE 29 DE MAIO DE 2019.**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;
- ✓ o disposto na Resolução CPCo nº 01;e
- ✓ as deliberações ocorridas na VII sessão ordinária da CPCo, de 29 de maio de 2019.

**DECIDE:**

Aprovar o relatório final do projeto “UFABC nas Escolas”; e autorizar o encerramento do respectivo processo nº 23006.000587/2017-59.

**Sônia Maria Malmonge**  
Presidente da Comissão Permanente de Convênios





**PARECER CPCo N° 17, DE 29 DE MAIO DE 2019.**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCo) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução ConsEPE n° 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni n° 135, de 26 de março de 2014;
- ✓ o disposto no Art. 5º, item III, da Resolução ConsUni n° 192, de 03 de dezembro de 2018;
- ✓ o disposto na Resolução CPCo n° 01, de 27 de janeiro de 2014;
- ✓ as deliberações ocorridas na VII sessão ordinária da CPCo, de 29 de maio de 2019.

**DECIDE:**

Aprovar a celebração do Termo de Colaboração Técnico-Científico com o Senhor Fernando Loureiro Pecoraro, referente à execução do projeto: "Estudos de Eficácia de Solventes Naturais para Remoção de Óleo". Coordenador Prof. Dalmo Mandelli, conforme documentação disponível no processo n° 23006.0002324/2018-65.

**Sônia Maria Malmonge**  
Presidente da Comissão Permanente de Convênios



**PARECER CPCo N° 18, DE 29 DE MAIO DE 2019.**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCo) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução ConsEPE n° 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni n° 135, de 26 de março de 2014;
- ✓ o disposto no Art. 5º, item III, da Resolução ConsUni n° 192, de 03 de dezembro de 2018;
- ✓ o disposto na Resolução CPCo n° 01, de 27 de janeiro de 2014;
- ✓ as deliberações ocorridas na VII sessão ordinária da CPCo, de 29 de maio de 2019.

**DECIDE:**

Aprovar a celebração do Termo de Colaboração Técnico-Científico com a empresa VRS Pesquisa e Desenvolvimento Eireli, sob a interveniência da FUNDEP, referente à execução do projeto: "Desenvolvimento de Baterias de Grafeno utilizando o Grafite Natural das Minas". Coordenador Prof. Ana Melva Champi Farfan, conforme documentação disponível no processo n° 23006.000451/2019-19. Aprovação condicionada ao atendimento do Parecer da Procuradoria Federal, fls. 115 a 122.

**Sônia Maria Malmonge**  
Presidente da Comissão Permanente de Convênios

